



CONCURSO DE FOTOGRAFIA “OBJETIVA: EUROPA”

O Sindicato dos Jornalistas, em parceria com o Parlamento Europeu, promove um concurso de fotografia com o tema “Objetiva: Europa”, a decorrer durante fevereiro de 2019 e subordinado ao regulamento que se segue.

REGULAMENTO

1. Quem pode concorrer

- Podem participar no concurso todos os jornalistas com título profissional válido, excluindo-se os membros do júri nessas condições.
- A organização reserva-se o direito de pedir informações adicionais para clarificar o estatuto profissional.
- Os concorrentes devem apresentar-se a concurso individualmente.
- A participação no concurso é gratuita e implica a aceitação integral do presente regulamento.

2. Objetivos do concurso

- Destacar o papel da União Europeia e sensibilizar para a importância de participar nas eleições europeias.
- Salientar a presença de Portugal na União Europeia.
- Promover a Fotografia enquanto meio de expressão e comunicação.

- Chamar a atenção para a importância da fotografia no jornalismo e também como instrumento de reflexão em torno dos valores fundamentais da nossa sociedade.

3. Tema

- “Objetiva: Europa” é o tema deste concurso, que pretende distinguir fotografias que revelem perspectivas únicas sobre a Europa, em toda a sua dimensão.

4. Acesso e condições de participação

- Só são aceites a concurso fotografias em formato digital JPEG.
- São admitidas fotografias a preto e branco e a cores.
- Cada concorrente pode apresentar a concurso uma só imagem ou um conjunto de imagens (num máximo de 5).
- As fotografias enviadas a concurso têm de ser originais e não podem ter sido publicadas ou expostas previamente.
- As fotografias enviadas só devem fazer menção ao seu autor nos metadados, não podendo este ser visível no nome da fotografia.
- Os participantes devem salvaguardar a versão original, em alta resolução e sem alterações, das imagens enviadas, para o caso de serem selecionados pelo júri. A falha em cumprir este ponto implica a exclusão do concurso.
- As imagens terão de ser enviadas em formato digital, independentemente do suporte em que tenham sido captadas. As imagens devem ter as dimensões mínimas de 4252 pixels, do lado maior da imagem, e com o tamanho do documento em 300 dpi.
- As imagens que o júri considerar vão ser divulgadas através dos canais de comunicação do Sindicato dos Jornalistas e do Parlamento Europeu.
- Os concorrentes garantem à entidade promotora que são os criadores das fotografias apresentadas a concurso, que as mesmas são inéditas e originais, e que não violam qualquer direito de autor de terceiros, sendo que assumem toda a responsabilidade decorrente de eventuais reclamações no que diz respeito a direitos de autor e direitos conexos. Caso violem esta regra, serão desclassificados e o seu trabalho não será considerado.

- Não serão aceites a concurso fotografias compostas e imagens manipuladas digitalmente, assim como fotografias com qualquer outro artifício.
- Os seguintes casos em concreto não serão aceites: múltiplas exposições, polípticos (dípticos, trípticos, etc.), fotografias panorâmicas agregadas digitalmente, produzidas pela máquina ou com recurso a software de edição.
- O conteúdo de uma fotografia não deve ser alterado por adição ou reposicionamento, revertendo, distorcendo ou removendo pessoas e/ou objetos do enquadramento, exceto quando o reenquadramento retira detalhes irrelevantes e que não influenciam o conteúdo da fotografia. Exceção feita também à remoção de riscos ou sujidades atribuídos ao sensor da máquina ou ao negativo.
- Os ajustes de cor ou a conversão para preto e branco que não alterem o conteúdo são permitidos, com duas exceções: mudanças na cor que façam divergir das cores originais; mudanças na densidade, contraste, cor e/ou saturação que alterem significativamente o conteúdo, obscurecendo ou eliminando informação da fotografia.
- As fotografias submetidas só serão aceites a concurso após a respetiva verificação de respeito pelas normas constantes neste regulamento.
- O prazo de entrega dos trabalhos para o concurso termina às 24h00 do dia 28 de fevereiro de 2019.

5. Envios para o concurso

- A fotografia a concurso deve ser colocada numa pasta, comprimida para um ficheiro ZIP, com o nome do autor/concorrente.
- O ficheiro ZIP deve ser enviado através de WeTransfer para o endereço objetivaeuropa2019@gmail.com; em simultâneo, deve ser enviado um email para o mesmo endereço, informando que a submissão da fotografia já foi feita, que inclua o nome do autor, como consta no título profissional, o número do título profissional, morada e contacto telefónico.
- A submissão das fotografias terá de ser acompanhada por uma síntese com as seguintes informações: identificação do autor da fotografia, título da fotografia, data e local da fotografia e breve descrição da fotografia (história ou acontecimento). Esta informação também deverá vir nos metadados da fotografia.

6. Júri

- O júri do concurso será composto por Teresa Coutinho, em representação do Parlamento Europeu; Pedro Mesquita, em representação da Direção do Sindicato dos Jornalistas; e pelo fotojornalista Adriano Miranda.
- O júri deve selecionar de entre as imagens recebidas a que considera ser a premiada.
- A decisão do júri é final e irrevogável, dela não cabendo recurso.
- O júri reúne-se em inícios de março para apreciação e deliberação dos trabalhos apresentados e lavrará ata da sua reunião, justificando as suas escolhas.

7. Prémio

- O prémio para o vencedor do concurso será uma viagem a Estrasburgo, em julho de 2019, para assistir à primeira sessão do Parlamento Europeu eleito a 26 de maio.
- O júri tem o direito de não atribuir o prémio acima referido, caso considere que não há trabalhos com a qualidade necessária para a sua atribuição.
- O prémio será imediatamente comunicado ao concorrente por email e tornado público pelo Sindicato dos Jornalistas e pelo Parlamento Europeu.
- O premiado será atempadamente informado sobre a hora, o dia e o local de entrega do prémio.
- O júri escolherá uma série de fotografias a concurso para publicar na fotogaleria do site do Sindicato dos Jornalistas.

8. Direitos de autor

- Os autores das fotografias mantêm os seus direitos de autor.
- Os concorrentes cedem ao Sindicato dos Jornalistas o direito de utilização não comercial das imagens a concurso, quer para a promoção do próprio concurso, quer para fins próprios inerentes à sua área de intervenção, sempre com referência à sua autoria e sem implicar qualquer tipo de remuneração.

- O autor da fotografia vencedora cede ao Sindicato dos Jornalistas uso ilimitado e não exclusivo de cópias em alta resolução para divulgação na comunicação social, incluindo digital e redes sociais; para impressão e exposição, no âmbito da promoção do concurso; e para atividades educativas no âmbito da intervenção do Sindicato dos Jornalistas, sem implicar qualquer tipo de remuneração.

9. Disposições finais

- As questões omissas serão resolvidas pelo júri, não havendo lugar a recurso.